



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 685

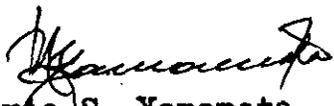
DATA: 20 de dezembro de 1977.

Súmula: Dispõe sobre a outorga de procuração a fornecedor de equipamento rodoviário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a outorgar procuração irrevogável e irretroatável, à firma fornecedora de equipamento rodoviário, vencedora da Tomada de preço a ser realizada no corrente exercício, para aquisição de uma pá-carregadeira nova, sobre pneus, de fabricação nacional, para receber / junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, até o limite de cr\$. 200.830,00 (duzentos mil, oitocentos e trinta cruzeiros), parcelas iguais e mensais em número de quatro, cujo valor corresponderá a parte da aquisição à prazo do referido equipamento rodoviário e será descontado do Imposto de Circulação de Mercadorias- ICM, a ser transferido a esta Prefeitura no exercício de 1978.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em
29 de dezembro de 1977.


Mário S. Yamamoto
Prefeito Municipal


José Rodrigues
Secretário